



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
Promotoria de Justiça Regional da Comarca de Campina Grande
Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor

Rua Promotora Terezinha Lopes de Moura, s/n, Estação Velha (Complexo Judiciário) – Campina Grande-PB – CEP 58410-064 – Fone: (83)3321-2166

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001.2023.019242

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PP Nº 5/17º PJ – CAMPINA GRANDE/2023

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**, através do 17º Promotor de Justiça, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, II e III da Constituição Federal, pelo art. 25, IV, “a” e “b” e VIII, assim como art. 26, I e II, ambos da Lei nº 8.625/93 e pelas disposições correlatas da Lei Complementar Estadual nº 97/2010;

CONSIDERANDO as atribuições institucionais do Ministério Público relativas ao exercício da Ação Civil Pública para fins de proteção e defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em geral, conferidas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a relevante missão reservada pela Constituição Federal ao Ministério Público de, enquanto fiscal institucional e guardião permanente da ordem jurídica democrática, zelar pela preservação da integridade material, legal e moral do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º da Lei nº 7.347/85 c/c o art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 04/2013 do Colégio de Procuradores de Justiça em harmonia com a Resolução nº 23 do CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da possível situação ilegal existente no âmbito do corpo diretivo do AERoclube Campina Grande, cujos efeitos levam a sérias implicações de funcionamento e gestão da entidade, consubstanciados em (a) ausência de convocação de assembleias determinadas pelo estatuto e (b) ausência de eleições regulares para a diretoria, (c) inexistência de funcionamento dos órgãos diretivos, a exemplo do conselho fiscal da associação, e conseqüente (d) falta de transparência e efetiva prestação de contas aos associados, além do (e) travamento e não processamento de novas filiações à entidade;

RESOLVE, com fundamento na conjugação dos permissivos legais indicados, converter a **Notícia de Fato** no presente **Procedimento Preparatório**, registrando-o sob nº **001.2023.019242**, com o objetivo de melhor apurar os fatos, individualizar as irregularidades acaso ocorrentes, colhendo em conjunto elementos e provas para embasar eventual posterior Ação Civil Pública, no objetivo de reparar possíveis danos, identificar o(a/s) responsável(is), coibir as práticas despidas de legalidade, responsabilizando, por conseguinte e na forma da lei, quem às mesmas deram origem ou perpetuidade, determinando, para tanto e por conseqüência:

A promoção de toda e qualquer diligência que a se mostrar necessária durante a tramitação, inclusive notificações, tomada de depoimentos e declarações, requisição de documentos outros, de perícias e informações, tudo com base nas prerrogativas ministeriais.

Designo, a fim de funcionarem como secretários no presente Procedimento Preparatório os servidores efetivos Ana Valquíria de Almeida Macêdo, Flávio Henrique

Assinado eletronicamente por: ALYRIO SEGUNDO em 26/07/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
Promotoria de Justiça Regional da Comarca de Campina Grande
Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor

Rua Promotora Terezinha Lopes de Moura, s/n, Estação Velha (Complexo Judiciário) – Campina Grande-PB – CEP 58410-064 – Fone: (83)3321-2166

de Moraes Gonçalves, Graziela Soares Ribeiro e Jefferson Eliério Pontes Oliveira.

Autuado e Registrado o Procedimento Preparatório, **cumram-se** as diligências iniciais. Determino, ainda, a remessa de extrato para publicação, através de meio eletrônico, nos termos do art. 14, § 2º, inciso I da Res. CPJ nº 04/2013 do Colégio de Procuradores de Justiça.

Em seguida, denota-se a ausência de resposta ao expediente constante no evento 55 (*Ofício nº 91/17º PJ*), desse modo, **reitere-o**, uma vez que as informações requeridas são necessárias para a tramitação do presente feito.

Campina Grande-PB, *data registrada pelo sistema*.

- assinado eletronicamente -
Alyrio Batista de Souza Segundo
17º Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: ALYRIO SEGUNDO em 26/07/2023